



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO
Diretoria-Geral

PORTARIA DG N. 1, DE 2 DE JANEIRO DE 2024

Trata da subdelegação de competências da Diretoria-Geral do Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região ao Diretor de Administração.

A DIRETORA-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO os arts. 11 a 15 da [Lei n. 9.784, de 29 de janeiro de 1999](#), que disciplina o processo administrativo no âmbito da Administração Pública Federal; e

CONSIDERANDO o art. 3º da [Portaria GP n. 3, de 2 de janeiro de 2024](#), que autoriza a Diretora-Geral a subdelegar competência para a prática dos atos administrativos nela discriminados,

RESOLVE:

Art. 1º Esta Portaria trata da subdelegação de competências da Diretoria-Geral do Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região ao Diretor de Administração.

Art. 2º Fica subdelegada ao Diretor de Administração deste Tribunal competência para:

I - autorizar a contratação de serviços e a aquisição de bens decorrentes de atas de registro de preços próprias e de terceiros, até o limite previsto no inciso II do art. 75 da [Lei n. 14.133, de 1º de abril de 2021](#); e

II - autorizar alterações contratuais relativas a questões de mero expediente, como a mudança da razão social da contratada, a alteração de dados bancários para recebimento do pagamento e a modificação na gestão/fiscalização de contratos no âmbito da Diretoria de Administração e de suas Secretarias.

Art. 3º Fica revogada a [Portaria DG n. 1, de 3 de janeiro de 2022](#).

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor no dia 1º de janeiro de 2024.

PATRÍCIA HELENA DOS REIS
Diretora-Geral